



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcufpe.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - Objetos Diversos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

OBJETO
Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças e componentes, nos equipamentos de refrigeração e climatização instalados no Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE/HU Brasil)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Setor de Infraestrutura Física	
Responsável pela demanda: Maurício Francisco de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 216****
E-mail: mauricio.oliveira@ebserh.gov.br	Telefone: (81) 2126-3555

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Maurício Francisco de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 216****
Cargo/Função: Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Lotação: Setor de Infraestrutura Física
E-mail: mauricio.oliveira@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126-3555
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Edeilson Belarmino Gonçalves Silva	Matrícula/SIAPE: 331****
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico	Lotação: Setor de Infraestrutura Física
E-mail: edeilson.silva@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3501
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Diego Duarte Vicer	Matrícula/SIAPE: 163****
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico	Lotação: Setor de Infraestrutura Física
E-mail: diego.vicer@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126.3501

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE OU ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Zimonni Rodolfo dos Santos	Matrícula/SIAPE: 196****
Cargo/Função: Analista Administrativo - Administração	Lotação: Setor de Administração
E-mail: zimonni.santos@hubrasil.gov.br	Telefone: (81) 2126-3658

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente) Maurício Francisco de Oliveira Chefe do Setor de Infraestrutura Física Coordenador(a) da EPC	(Assinado eletronicamente) Edeilson Belarmino Gonçalves Silva Engenheiro Mecânico Integrante Demandante da EPC
(Assinado eletronicamente) Diego Duarte Viter Engenheiro Mecânico Integrante Demandante da EPC	(Assinado eletronicamente) Zimonni Rodolfo dos Santos Analista Administrativo - Administração Integrante Administrativo da EPC

JUSTIFICATIVA

- O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) constitui-se como unidade hospitalar de referência terciária e quaternária para o Estado de Pernambuco e regiões circunvizinhas, prestando assistência de alta complexidade à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Paralelamente à sua relevante função assistencial, desempenha papel estratégico como hospital de ensino vinculado à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), contribuindo para a formação de profissionais da área da saúde, o desenvolvimento científico e a realização de pesquisas.
- O contínuo crescimento da demanda por serviços especializados de saúde, associado à ampliação das metas assistenciais estabelecidas pelos processos de habilitação junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), impõe à instituição a necessidade permanente de adequação e expansão de sua infraestrutura física e tecnológica, de forma a assegurar condições adequadas para o cumprimento de suas atribuições assistenciais, acadêmicas e administrativas.
- Nesse contexto, os serviços objeto da presente contratação enquadram-se nos pressupostos estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, por se tratarem de atividades acessórias, instrumentais e complementares às competências finalísticas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/HU Brasil) e do HC-UFPE, não correspondendo às atribuições inerentes aos cargos integrantes de seu quadro permanente de pessoal.
- Para o desenvolvimento contínuo e seguro dessas atividades, mostra-se indispensável a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas de refrigeração e climatização da instituição, os quais atendem ambientes assistenciais, laboratoriais, administrativos e de apoio.
- O parque de refrigeração e climatização do HC-UFPE possui aproximadamente 1.700 Toneladas de Refrigeração – TR de capacidade frigorígena, conforme levantamento utilizado na contratação regular em andamento. Trata-se de infraestrutura essencial ao funcionamento hospitalar, especialmente em ambientes que demandam controle de temperatura e umidade para segurança

assistencial, conservação de medicamentos, insumos e materiais hospitalares, bem como para o adequado funcionamento de equipamentos médicos e laboratoriais.

6. Atualmente, os serviços são executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 24/2025, cuja vigência se encerra em **29/10/2026**. Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços enquanto se desenvolve a nova contratação, a Administração consultou a atual contratada acerca da possibilidade de prorrogação do ajuste.

7. Entretanto, a empresa ENGEGAR – Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda., após solicitação de reconsideração formulada pelo HC-UFPE, manifestou formalmente e em caráter definitivo não possuir interesse na prorrogação ou renovação do Contrato Administrativo nº 24/2025, sob qualquer modalidade ou período, informando que manterá suas obrigações contratuais somente até o término da vigência atualmente estabelecida, em 29/10/2026.

8. Paralelamente, encontra-se em andamento o Processo nº 23536.017556/2026-30, destinado à contratação regular de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, nos equipamentos de refrigeração e climatização do HC-UFPE. O DFD correspondente formalizou a necessidade da nova contratação e demonstrou sua relevância para a continuidade, eficiência e segurança das atividades hospitalares.

9. Considerando, contudo, que o procedimento da nova contratação demanda o cumprimento das etapas de planejamento, instrução, seleção do fornecedor, formalização contratual e mobilização da futura contratada, verifica-se o risco concreto de que sua conclusão não ocorra em tempo hábil para coincidir com o encerramento do Contrato Administrativo nº 24/2025.

10. Dessa forma, diante da manifestação definitiva da atual contratada quanto à impossibilidade de continuidade do vínculo e da necessidade de impedir qualquer intervalo entre o encerramento do contrato vigente e o início da execução da contratação regular em andamento, faz-se necessária a adoção de contratação de caráter estritamente transitório, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços durante esse período.

11. A eventual interrupção dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e refrigeração poderá comprometer o funcionamento de ambientes assistenciais e de apoio, aumentar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos em caso de falhas, prejudicar as condições ambientais necessárias à assistência e à conservação de produtos e equipamentos sensíveis e, em situações críticas, ocasionar impactos à continuidade de atividades hospitalares.

12. Ressalta-se que a presente contratação não se destina a substituir a contratação regular em andamento, tampouco representa alteração do planejamento institucional. Trata-se de medida temporária destinada a assegurar a continuidade de serviço essencial durante o período necessário à conclusão do Processo nº 23536.017556/2026-30 e à efetiva mobilização da empresa que vier a ser contratada por meio daquele procedimento.

13. Por essa razão, a vigência e os quantitativos da contratação transitória deverão ser dimensionados na extensão estritamente necessária para cobrir o período estimado até a conclusão da contratação regular, evitando-se contratação em prazo ou quantidade superior à necessidade temporária identificada.

14. Diante do exposto, resta justificada a necessidade da presente contratação, tendo como finalidade preservar a continuidade operacional dos sistemas de refrigeração e climatização do HC-UFPE e mitigar os riscos assistenciais, operacionais e patrimoniais decorrentes de eventual descontinuidade dos serviços após o encerramento do Contrato Administrativo nº 24/2025.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização que somam um total de aproximadamente 1700 Toneladas de Refrigeração (TR) de capacidade frigorígena.
2. Os quantitativos, serviços, equipamentos e demais parâmetros técnicos deverão observar o dimensionamento necessário à manutenção da continuidade operacional durante o período transitório de até 90 (noventa) dias, conforme detalhamento a ser estabelecido nos demais documentos da contratação.

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando o alinhamento do objeto aos objetivos estratégicos da unidade e às necessidades da área demandante, decide-se, de forma motivada, pelo prosseguimento da contratação.
2. Registra-se que a contratação proposta não caracteriza fracionamento de despesas, estando em conformidade com o planejamento da unidade e com a legislação aplicável.
3. Adicionalmente, os contratos decorrentes da contratação contarão com os seguintes integrantes para compor a Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços e/ou Contratos (EFARP/EFC), conforme indicado a seguir.

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)
Maurício Francisco de Oliveira
Chefe da área demandante
Hospital das Clínicas de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Francisco de Oliveira, Chefe de Setor**, em 04/09/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Viter, Engenheiro(a) Mecânico(a)**, em 04/09/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zimomni Rodolfo dos Santos, Analista Administrativo**, em 04/09/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64738053** e o código CRC **2AF4F740**.

Referência: Processo nº 23536.025510/2026-94 SEI nº 64738053